

contratação da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A para prestação de serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento, com fornecimento de combustível, contínuo e ininterrupto, na Região Metropolitana de Belém e nos municípios de Castanhal, Capanema, Salinópolis, Marabá, Tucuruí Santarém e Altamira, no Estado do Pará, para esta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de acordo com as condições e especificações constantes deste Contrato.

Valor do Contrato: 249.654,56 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Modalidade: Pregão Presencial/ SEAD/ DGL/SRP nº 02/2004

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Objeto e justificativa do Aditamento O presente Termo Aditivo tem por finalidade estabelecer o saldo orçamentário para a cobertura das despesas decorrentes da execução do 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2005, que trata da prestação de serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento, com fornecimento de combustíveis na Região Metropolitana de Belém e demais municípios estabelecidos no mesmo.

Vigência do Aditamento: 01.01.2009 a 31.12.2009

Data da assinatura: 22.02.2009

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.4668.339039.0101

Fonte : 0101

Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro, Diretor de Administração /SEFA.

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 29.12.2005 , prorrogação

2º TAC, 01.02.2006, classificação orçamentária para exercício de 2006;

3º TAC, 29.12.2006, prorrogação

4º TAC, 02.01.2007, classificação orçamentária para 2007

5ºTAC, 31.12.2007, prorrogação

6º TAC, 02.01.2008, classificação orçamentária para 2008

7ºTAC, 29.12.2008, prorrogação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º da Dispensa: 002/2009/SEFA

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa distribuidora *PREMIUM MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA*, por meio da sua revendedora *CINCO TI Representações em Informática Ltda*.

Objeto: Aquisição de produtos(mídias para Backup) para computadores na Diretoria de Tecnologia da Informação-SEFA.

Valor Global : R\$ 7.810,00(Sete mil, oitocentos e dez reais).

Fundamentação Legal: art. 24, I da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 16/02/2009

Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro, Diretor de Administração/ SEFA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando as empresas NOTIFICADAS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuarem o recolhimento dos créditos tributários ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-a à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: **WANDERLANIA MENDES BRAZ**

CPF: 466338983-04

AINF: 262008510001392-4

RAZÃO SOCIAL: **LUCIVALDO NUNES**

CPF: 462263463-53

AINF: 262008510001468-8

RAZÃO SOCIAL: **JONATAS RAMOS SOUSA**

CPF: 777833361-91

AINF: 262008510001756-3

RAZÃO SOCIAL: **JEILSON DOS REIS SANTOS**

CPF: 661504002-62

AINF: 342008510000460-2

RAZÃO SOCIAL: **B DIAS DA COSTA**

Inscrição Estadual: 15.210608-1

AINF: 372008510002313-6

RAZÃO SOCIAL: **JULIO CESAR GONZAGA**

CPF: 59835240001-63

AINF: 342008510000582-0

HILARIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

Considerando o disposto no art. 95 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, e ainda os termos do Ofício nº 004/2008/SINDITAF, de 19.01.2009, e Parecer Jurídico – CONJUR / SEFA nº 058/2009 de 30.01.2009, protocolado sob nº 002009730001269-3.

CONCEDER ao servidor MAURO AIRTON MOURA DE LIMA PONTES, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional nº 5128560/1, licença remunerada para exercer o Mandato Classista de Diretor de Comunicação e Relações Intersindicais do Sindicato dos Servidores do Fisco Estadual - SINDITAF / PA, no período de 09/01/2009 a 09/06/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 004/2009/SEFA

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2008

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a EDITORA NDJ LTDA
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria por escrito em Direito Administrativo e Licitações e Contratos, bem como da assinatura do Boletim de Direito Administrativo e Licitações e Contratos para a Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA,

Vigência:13/02/2009 a 12/12/2009.

Valor global do contrato: R\$ 11.860,00 (onze mil, oitocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: **17.101.04.422.1191.2627.339039.0144**

Fonte: 0144

Data da Assinatura: 11/02/2009

Ordenador Responsável: Josué Antonio Azevedo Monteiro, Diretor de Administração –DAD/SEFA

ACÓRDÃO Nº 1996

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ACÓRDÃO N. 1996 – 1ª CPJ. RECURSO N. 4485 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 092005510000104-0). CONSELHEIRO RELATOR: WLADIMIR NOGUEIRA BARROS. **EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. É definitiva a decisão de 1ª Instância quando o recurso é interposto fora do prazo legal. 3. Recurso não conhecido.** DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/02/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 02/02/2009

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARITUBA

O Ilmo. Sr. **DANILO GONÇALVES DE SOUZA**

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marituba, desta Secretaria de Estado da Fazenda , **FAZ SABER a todos que o presente Edital lerem ou dele - por qualquer outro meio - tomarem conhecimento, conforme dispõe o artigo 14, III, da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que as empresas abaixo discriminadas NÃO foram encontradas no endereço constante do Cadastro Geral de Contribuintes do Estado, em procedimento fiscal de verificação "in loco", atrelado ao processo abaixo igualmente identificado.**

Ficam as empresas NOTIFICADAS a regularizarem sua(s) situação(s) cadastral(s) junto a esta Coordenação Regional de Administração Tributária e não Tributária de Marituba, localizada na Rod. BR 316, - Centro – Marituba, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da publicação deste edital, findo o qual será colocada na situação de SUSPENSÃO CADASTRAL, sujeitando-se a futura a inaptidão de sua Inscrição Estadual.

Nº PROC	INSC.EST.	RAZÃO SOCIAL
252008730000401-8	15.259.874-0	BIANCHINI & CIA LTDA
252008730000401-8	15.268.864-1	ELETRO BRASIL COM. DE MÓVEIS LTDA
252008730000401-8	15.249.351-4	EMAN PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA

Martuba (PA), 09 de fevereiro de 2009

DANILO GONÇALVES DE SOUZA

Coordenador Fazendário da CERAT Marituba

SUPRIMENTO DE FUNDOS - FEV / 2009 - DAD/CGRF

Portaria : nº 0285-13.02.2009-CERAT- CASTANHAL

Suprida: LEILA NOGUEIRA DA SILVA

33.90.30- R\$ 2.160,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO : FEVEREIRO/2009

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT IPVA / ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei n.º 6.017/96, a apresentar o documento a seguir relacionado, objeto da ação

fiscal por Determinação Judicial nº 192008850000250-7, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterado pelo art. 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: Empresa de Transporte São João Ltda.

CNPJ.048799870001-17

Auditor fiscal solicitante: Antonio da Rocha Marinho Neto

Documento solicitado:

D.A.E. (S) de Recolhimento de I.P.V.A. 01/2003 Até 01/2004

relativo ao veículo placa JTK-1236.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2003 Até 01/2004

Local p/ entrega da documentação: SEFA – Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco - Belém-Pa. Fone: 3039-8556/8557.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 18, inciso I, da Lei n.º 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

Belém-Pá, 13 de fevereiro de 2009 .

DAYSE VIANA DE MURGUEITTO

Coord. Exec. Esp. de Adm. Tributária do IPVA/ITCD

QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS

PORTARIA Nº 025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 01 a 10/02/2009

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 01 a 10.02.2009		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETUBA	170.050-2	241.470,33
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	77.065,00
ACARÁ	170.098-7	123.304,00
AFUÁ	170.039-1	92.478,00
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	220.919,66
ALENQUER	170.027-8	159.267,66
ALMERIM	170.028-6	652.483,66
ALTAMIRA	170.076-6	791.200,65
ANAJÁS	170.040-5	92.478,00
ANANINDEUA	170.074-0	2.322.225,29
ANAPU	170.659-4	128.441,66
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	77.065,00
AURORA DO PARÁ	170.271-8	87.340,33
AVEIRO	170.029-4	102.753,33
BAGRE	170.041-3	71.927,33
BAIÃO	170.051-0	107.891,00
BANNACH	170.664-0	82.202,67
BARCARENA	170.052-9	3.226.454,61